

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 30.801 de 18 de fevereiro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de fevereiro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.801/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
583002-FCM	08.122.0016.250111	3.3.90.92	0.1.00	200.000,00	
	08.122.0016.250111	3.3.90.37	0.1.00		200.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>

**DECRETO Nº 30.802 de 18 de fevereiro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de fevereiro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.802/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-GABP	04.122.0016.250001	3.1.90.92	0.1.00	340.000,00	
	04.122.0016.250001	3.1.90.11	0.1.00		340.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>340.000,00</b>	<b>340.000,00</b>
230002-PGMS	02.122.0016.250003	3.1.90.92	0.1.00	22.000,00	
	02.122.0016.250003	3.1.90.11	0.1.00		22.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>
240002-CASA CIVIL	04.122.0016.250000	3.1.90.92	0.1.00	12.000,00	
	04.122.0016.250000	3.1.90.11	0.1.00		12.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
246002-ARSAL	04.122.0016.250007	3.1.90.92	0.1.00	11.000,00	
	04.122.0016.250007	3.1.90.11	0.1.00		11.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>
270002-SEFAZ	04.122.0016.250004	3.1.90.92	0.1.00	300.000,00	
	04.122.0016.250004	3.1.90.11	0.1.00		300.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
340002-SEMUR	14.122.0016.250006	3.1.90.92	0.1.00	15.000,00	
	14.122.0016.250006	3.1.90.11	0.1.00		15.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
410002-SEMGE	04.122.0016.250008	3.1.90.92	0.1.00	596.000,00	
	04.122.0016.250008	3.1.90.11	0.1.00		596.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>596.000,00</b>	<b>596.000,00</b>
417002-COGEI	23.122.0016.250009	3.1.90.92	0.1.00	5.000,00	
	23.122.0016.250009	3.1.90.11	0.1.00		5.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
430002-SECSIS	18.122.0016.250010	3.1.90.92	0.1.00	370.000,00	
	18.122.0016.250010	3.1.90.11	0.1.00		370.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>370.000,00</b>	<b>370.000,00</b>
430003-CODESAL	15.122.0016.250035	3.1.90.92	0.1.00	322.000,00	
	15.122.0016.250035	3.1.90.11	0.1.00		322.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>322.000,00</b>	<b>322.000,00</b>
451010-FUNCIP	15.122.0016.250037	3.1.90.92	0.1.17	55.000,00	
	15.122.0016.250037	3.1.90.11	0.1.17		55.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>
457002-LIMPURB	23.122.0016.250015	3.1.90.92	0.1.00	3.000,00	
	23.122.0016.250015	3.1.90.11	0.1.00		3.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
520002-SEMPs	08.122.0016.250016	3.1.90.92	0.1.00	345.000,00	
	08.122.0016.250016	3.1.90.11	0.1.00		345.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>345.000,00</b>	<b>345.000,00</b>
530002-SEMOB	26.122.0016.250017	3.1.90.92	0.1.00	553.000,00	
	26.122.0016.250017	3.1.90.11	0.1.00		553.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>553.000,00</b>	<b>553.000,00</b>

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.122.0016.250019	3.1.90.92	0.1.00	23.000,00	
	23.122.0016.250019	3.1.90.11	0.1.00		23.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>23.000,00</b>	<b>23.000,00</b>
543002-FGM	13.122.0016.250020	3.1.90.92	0.1.00	60.000,00	
	13.122.0016.250020	3.1.90.11	0.1.00		60.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
560002-SEMAN	15.122.0016.250034	3.1.90.92	0.1.00	2.271.000,00	
	15.122.0016.250034	3.1.90.11	0.1.00		2.271.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>2.271.000,00</b>	<b>2.271.000,00</b>
570002-SECOM	24.122.0016.250030	3.1.90.92	0.1.00	77.000,00	
	24.122.0016.250030	3.1.90.11	0.1.00		77.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>77.000,00</b>	<b>77.000,00</b>
580002-SPMJ	14.122.0016.250031	3.1.90.92	0.1.00	46.000,00	
	14.122.0016.250031	3.1.90.11	0.1.00		46.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>46.000,00</b>	<b>46.000,00</b>
590002-SEMTEL	11.122.0016.250028	3.1.90.92	0.1.00	23.000,00	
	11.122.0016.250028	3.1.90.11	0.1.00		23.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>23.000,00</b>	<b>23.000,00</b>
600002-SECUR	15.122.0016.250021	3.1.90.92	0.1.00	2.320.000,00	
	15.122.0016.250021	3.1.90.11	0.1.00		2.320.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>2.320.000,00</b>	<b>2.320.000,00</b>
603002-FMLF	15.122.0016.250022	3.1.90.92	0.1.00	30.000,00	
	15.122.0016.250022	3.1.90.11	0.1.00		30.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
610002-SEINFRA	16.122.0016.250023	3.1.90.92	0.1.00	102.000,00	
	16.122.0016.250023	3.1.90.11	0.1.00		102.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>102.000,00</b>	<b>102.000,00</b>
616002-SUCOP	15.122.0016.250033	3.1.90.92	0.1.00	1.148.000,00	
	15.122.0016.250033	3.1.90.11	0.1.00		1.148.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.148.000,00</b>	<b>1.148.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>9.049.000,00</b>	<b>9.049.000,00</b>

## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 18 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeado, desde 15/02/2019, JÚLIO FON SIMÕES, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Grau 57, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, conforme Lei nº 9.275/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear MAYRA SOUZA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador III, Grau 57, da Coordenadoria Geral das Unidades de Intermediação e Apoio ao Empreendedor - Diretoria de Trabalho, da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, PAULO JOSÉ BARBOSA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear MICAEL THOMAS DE JESUS, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, Grau 51, da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, SÂMERA GREGÓRIO DA SILVA ASSIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear ANIEL PASSOS BARBOZA, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 54, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, HELDER SANTOS DE SOUZA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de fevereiro de 2019.

## CASA CIVIL - CC

### PORTARIA Nº 09/2019.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.12 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 27.004/2016,

**R E S O L V E :**

Designar **ROSANE CERQUEIRA BADARÓ** matrícula nº 3108610, Gerente Central Sistêmico, grau 57 da Diretoria Geral de Orçamento - DGO da Casa Civil para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, Grau 58 da Diretoria Geral de Orçamento da Casa Civil, durante o afastamento legal da titular, **ANA NERY REIS NOGUEIRA**, matrícula nº 3126015, por motivo de férias, no período de 18.02.2019 a 19.03.2019.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 14 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

### COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

### SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	QUELE SANTOS BRITO
REPRESENTANTE/REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	208.763-4
CPF/CNPJ	034.005.635-52
PROCESSO Nº	12888/2016
NL	IPU/TRSD-2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	IPU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2016. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.

CONTRIBUINTE	MANOEL JESUINO DOS PASSOS
REPRESENTANTE/ REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	869.244-0
CPF/CNPJ	070.623.705-68
PROCESSO Nº	5234/2017
NL	IPU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	IPU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.

Salvador, 18 de fevereiro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento